

**LEI Nº 2.161**  
DE 22 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
COMBATE Á DENGUE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Alberto Fernando  
Gomes -PSDC-:

- Art.1º- Fica instituído o “Dia Municipal de Combate à Dengue”, que  
acontecerá em todos os órgãos da Administração Pública e no  
âmbito do Município, todo o dia 15 de Janeiro de acordo com a Lei  
federal nº 12.235 de 19 de Maio de 2010.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por  
conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas  
se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPALDE IGUAPE  
EM 22 DE MAIO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal